



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 763/2020.**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Adroal Nunes Rodrigues**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Adroal Nunes Rodrigues**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como colono e produtor de frutas da área irrigada.

Art. 3º - A Câmara Municipal de acordo com o homenageado, marcará data para outorga.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor: Alvorlande Henrique da Cruz.**

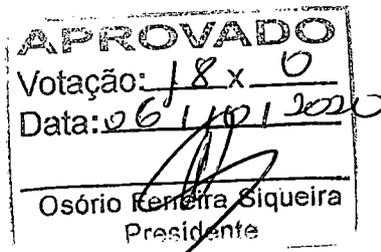
Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2020.

**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente

763



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 060/2020 – 14/09/2020**  
**Autor: Alvorlande Cruz**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Adroal Nunes Rodrigues**.

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Adroal Nunes Rodrigues, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como colono e produtor de frutas da área irrigada.

Art. 3º - A Câmara Municipal de acordo com o homenageado, marcará data para outorga.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao Senhor Adroal Nunes Rodrigues, natural da cidade de Petrolina-PE.

Adroal Nunes Rodrigues, nascido em 07 de agosto de 1947 em Sitio Almas, Município de Petrolina, PE. Filho de Delmino Nunes Rodrigues e Isaura Nunes Coelho, é o quinto de dez irmãos.

Sua Infância, pode-se imaginar pela realidade das famílias nordestinas daqueles anos, onde a pobreza e a dificuldade de acesso a bens e serviços eram escassos, principalmente para famílias numerosas e que sobreviviam da agricultura.

Casou -se aos 22 anos com Ana Nalita Cristina Coelho e construíram uma família de cinco filhas, seu primeiro trabalho foi como vaqueiro do Major Mariano, depois trabalhando na agricultura de cerqueiro e criando caprino para sobrevivência. No ano

de 1983 foi contemplado com um lote irrigado no Projeto Senador Nilo Coelho, um sonho desejado por muitos.

A chegada no Projeto, foi carregada de muitas expectativas e possibilidades: trabalho, estudo e a tão sonhada casa própria. Por causa da infertilidade da terra não foi possível permanecer no núcleo Cinco do Projeto Senador Nilo Coelho, logo vindo a ser transferido para o núcleo onze, onde permanece até hoje, não mais trabalhando na agricultura.

No núcleo onze, onde construiu amizade e sempre lutou pelas causas sociais daquela comunidade, incansável foi suas idas e vindas para ampliar a escola do núcleo, que no começo só atendia até o quarto ano fundamental. Também iluminação da quadra de esporte, construção do posto de saúde e outros.

Hoje já com 73 anos, conserva a amizade e o desejo de continuar sendo presença na vida da comunidade. Guarda na lembrança a gratidão de poder ter contribuído com a história de uma comunidade que inicialmente começou com 106 famílias e hoje abriga uma população numerosa.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.

**ALVORLANDE CRUZ**

Vereador

Gea

**PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR ADROL NUNE RODRIGUES.

**AUTOR:** ALVORLANDE CRUZ

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Legislativo Dom Malan ao Senhor Adrol Nunes Rodrigues, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

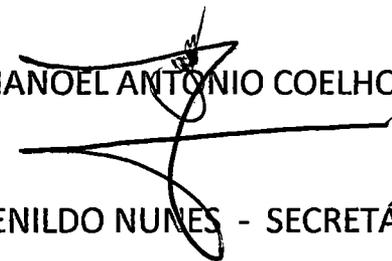
**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE



VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR ADROL NUNES RODRIGUES

**AUTOR:** ALVORLANDE CRUZ

**RELATOR:** CRISTINA COSTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma homenagem pelos relevantes serviços prestados a Petrolina, como produtor de frutas na área irrigada e social.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.

VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas